



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000 Telefone: (35) 3274-1122
CNPJ: 18.188.276/0001-00

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de arbitragem para os diversos campeonatos realizados pelos Departamentos do Município de Olímpio Noronha, conforme especificações contidas no Termo de Referência.

Departamento Esporte, Cultura Laser e Turismo

Olímpio Noronha, 24 de abril de 2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000 Telefone: (35) 3274-1122
CNPJ: 18.188.276/0001-00

INTRODUÇÃO

Constitui objeto de análise de Estudo Técnico Preliminar, eventual Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de arbitragem para os diversos campeonatos realizados pelos Departamentos do Município de Olímpio Noronha, conforme especificações contidas no Termo de Referência.

1- DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Fundamentação: Descrição da necessidade da contratação fundamentada em estudo técnico preliminar que caracterize o interesse público envolvido. (inciso I do § 1º do art. 18 da lei 14.133/21, inciso I do art. 7º do Decreto Municipal 111, de 28 de dezembro de 2023)

Justifica-se o Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de arbitragem para os diversos campeonatos realizados pelos Departamentos do Município de Olímpio Noronha, conforme especificações contidas no Termo de Referência, sendo os referidos serviços de suma importância para os diversos campeonatos que acontecerão no município.

2- REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: Requisitos da contratação (inciso III do § 1º do art. 18 da lei 14.133/21, inciso II do art. 7º do Decreto Municipal 111, de 28 de dezembro de 2023).

A futura contratação deverá observar:

- a) Deverá ser observado o regramento legal vigente. (Lei Federal 14.133/2021), e demais regulamentações municipais sobre a matéria;
- b) Deverá ser adotada a modalidade de licitação Pregão Presencial;
- c) Aplicam-se ainda as disposições da Lei Complementar nº 123/2006, e demais regramentos legais aplicáveis.
- d) Deverá ser usado como critério de julgamento o **menor preço por item**;
- e) A futura contratação deverá ter objeto social pertinente e compatível com o objeto licitado;
- f) Ficará impedida de participar os interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação, empresas estrangeiras que não funcionem no País, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000 Telefone: (35) 3274-1122
CNPJ: 18.188.276/0001-00

licitar ou contratar com a Administração Pública ou punidos com suspensão do direito de licitar e contratar pelo Município de Olímpio Noronha/MG;

- g) A futura contratada deverá prever todo o serviço logísticos necessário para prestação do serviço, conforme indicados no termo de referência.
- h) Todos os profissionais deverão estar cadastrados nos respectivos conselhos de classes;
- i) Caso a empresa não tenha em seu quadro de funcionários, profissionais com as devidas qualificações, **deverá** comprovar mediante contrato firmado entre as partes o vínculo.

3- ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala (inciso IV do § 1º do art. 18 da lei 14.133/21, inciso V do art. 7º do Decreto Municipal 111, de 28 de dezembro de 2023).

Item	Descrição	Quant	Unid
01	Arbitragem de jogos de futsal adulto – Serviços inclusos: 2 árbitros, 1 mesário, 1 controlador do placar e transporte.	80	serviço
02	Arbitragem de jogos de futsal categorias de base e feminino – Serviços inclusos: 2 árbitros, 1 mesário, 1 controlador do placar e transporte.	60	serviço
03	Arbitragem de jogos de futebol de campo adulto – Serviços inclusos: 1 árbitros, 2 auxiliares, 1 mesário, 1 controlador do placar, 2 gandulas e transporte.	60	serviço
04	Arbitragem de jogos de futebol de campo categorias de base ou feminino – Serviços inclusos: 1 árbitros, 2 auxiliares, 1 mesário, 1 controlador do placar, 2 gandulas e transporte.	80	serviço
05	Arbitragem de voleibol masculino, feminino ou categorias de base. Serviços inclusos: 2 árbitros, 1 mesário e transporte	40	serviço



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000 Telefone: (35) 3274-1122
CNPJ: 18.188.276/0001-00

4- LEVANTAMENTO DE MERCADO

Fundamentação: levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar (inciso V do § 1º do art. 18 da lei 14.133/21, inciso III do art. 7º do Decreto Municipal 111, de 28 de dezembro de 2023).

Utilizou-se os parâmetros previstos nos Incisos do Art. 5º estabelecido no Decreto Municipal nº 112 de 28 de dezembro de 2023. Por ser tratar de prestação de serviços de arbitragem para os diversos campeonatos realizados pelos Departamentos do Município de Olímpio Noronha, procurou-se efetuar pesquisa com empresas que estivessem localizadas na região do município de Olímpio Noronha-MG, tendo em vista que, os valores ora levantados condizem com a realizada praticada na região, além de proporcionar um atendimento rápido, o que deixa de onerar o erário público, uma vez que, empresas localizada a grandes distancias do município demandariam deslocamento até a mesma, tirando do município por grandes períodos de tempos profissionais (motoristas e veículos), que nesse momento poderiam estar desenvolvendo atividades fins.

5- ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação (inciso VI do § 1º do art. 18 da lei 14.133/21, inciso VII do art. 7º do Decreto Municipal 111, de 28 de dezembro de 2023).

O valor estimado da contratação é de **R\$ 49.583,20 (quarenta e nove mil, quinhentos e oitenta e três reais e vinte centavos)**.

Nº Item	Descrição	Und.	Qtd.	Vlr. Unit.	Vlr. Tot.
0001	SERVIÇO - Arbitragem de jogos de futebol de campo adulto - Serviços inclusos: 1 árbitros, 2 auxiliares, 1 mesário, 1 controlador do placar, 2 gandulas e transporte	Serviço	40	R\$ 630,00	R\$ 25.200,00
0002	SERVIÇO - Arbitragem de jogos de futsal adulto - Serviços inclusos: 2 árbitros, 1 mesário, 1 controlador do placar e transporte.	Serviço	50	R\$ 285,00	R\$ 14.250,00
0003	SERVIÇO - Arbitragem de jogos de futsal categorias de base e feminino - Serviços inclusos: 2 árbitros, 1 mesário, 1 controlador do placar e transporte	Serviço	20	R\$ 253,33	R\$ 5.066,60



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000 Telefone: (35) 3274-1122
CNPJ: 18.188.276/0001-00

0004	SERVIÇO - Arbitragem de voleibol masculino, feminino ou categorias de base. Serviços inclusos: 2 árbitros, 1 mesário e transporte	Serviço	20	R\$ 253,33	R\$ 5.066,60
Valor total estimado					R\$ 49.583,20

6- DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Fundamentação: descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso (inciso VII do § 1º do art. 18 da lei 14.133/21, inciso IV do art. 7º do Decreto Municipal 111, de 28 de dezembro de 2023).

A necessidade de contratação se evidencia pela necessidade de que para realização dos eventos necessita de profissionais capacitados no ramo de arbitragem para execução dos serviços.

Além do mais, considera-se que o município não conta com profissional(is) técnico(s) especializado(s)/ habilitado(s) para realizar os serviços, nesse sentido faz-se necessária, a contratação de empresa especializada com as devidas e necessárias qualificações para tanto, garantindo uma maior eficiência e efetividade nas ações desenvolvidas.

7- JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: Justificativas para o parcelamento ou não da contratação (inciso VIII do § 1º do art. 18 da lei 14.133/21, inciso VII do art. 7º do Decreto Municipal 111, de 28 de dezembro de 2023).

Não se aplica, por se tratar de prestação de serviços.

8- RESULTADOS PRETENDIDOS

Fundamentação: demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis (inciso IX do § 1º do art. 18 da lei 14.133/21, inciso X do art. 7º do Decreto Municipal 111, de 28 de dezembro de 2023).

Com a adoção da solução de contratação adotada, e o serviço prestado por profissional (is) especializado (s), espera-se atender com eficiência a demanda do Departamento Esporte, Cultura Laser e Turismo no que tange:



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000 Telefone: (35) 3274-1122
CNPJ: 18.188.276/0001-00

Eficácia: atendimento a todas as demandas referentes a prestação do serviço;

Eficiência: execução dos serviços com competência, qualidade, nenhum ou com mínimo de erros.

9- PROVIDENCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

Fundamentação: providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual (inciso x do § 1º do art. 18 da lei 14.133/21, inciso XI do art. 7º do Decreto Municipal 111, de 28 de dezembro de 2023).

10- CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Fundamentação: contratações correlatas e/ou interdependentes (inciso XI do § 1º do art. 18 da lei 14.133/21, inciso VIII do art. 7º do Decreto Municipal 111, de 28 de dezembro de 2023).

Não possuem contratações correlatas no ano corrente

11- DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Fundamentação: descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável (inciso VIII do § 1º do art. 18 da lei 14.133/21, inciso VII do art. 7º do Decreto Municipal 111, de 28 de dezembro de 2023).

Não se vislumbra impactos ambientais eminentes, decorrentes da solução a ser contratada.

12- DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Fundamentação: demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração (inciso II do § 1º do art. 18 da lei 14.133/21, inciso IX do art. 7º do Decreto Municipal 111, de 28 de dezembro de 2023).

A presente contratação está prevista no Plano de Contratação Anual, que foi aprovado nos termos do Decreto nº 094, de 01 de dezembro de 2023.

3.3.90.39.00.1.07.03.27.812.9009.2.0028 - **Ficha: 259 Fonte: 1500**



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000 Telefone: (35) 3274-1122
CNPJ: 18.188.276/0001-00

13- POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina (inciso XIII do § 1º do art. 18 da lei 14.133/21, inciso XIII do art. 7º do Decreto Municipal 111, de 28 de dezembro de 2023).

Diante do exposto, conclui-se pela viabilidade da contratação, tendo em vista a necessidade da Prefeitura de Olímpio Noronha/ MG, e o cumprimento de todos os requisitos previsto na legislação vigente aplicável a matéria.

Olímpio Noronha, 24 de abril de 2024.

Paloma Lopez Silva
Departamento Esporte, Cultura Laser e Turismo